

CONTRATO Nº. 903/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E A EMPRESA LITOTEC – ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 229/2018, que entre si celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, Campos Belos–GO, CEP: 73.840-000, neste instrumento representado pelo Senhor, **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Rg. 4429344-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sobre o Nº 005.116.671-24, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LITOTEC – ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 10.753.279/0001-38, estabelecida na Rua BH Foreman, nº 01, Quadra 17, Lote 06, Sala 02, representada pelo senhor **JOSELITO RODRIGUES DA COSTA** portador da CI nº. 2046932 CPF n.547.772.831-00, estado civil, casado, residente e domiciliado (a) Av. Rivadavia L. de Miranda, Quadra F, Lote 15, s/n, Setor Central, Campos Belos – GO, CEP. 73.840-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo licitatório Pregão Presencial Edital nº 010/2018 realizado em 14/02/2018, cuja homologação foi em favor do Contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, cuja o objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL: o prazo para a prestação dos serviços fica PRORROGADO a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica.

10.122.0033.2.089.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 11 de dezembro de 2018.

GUILHERME DAVI DA SILVA
GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE

LITOTEC-ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA ME
JOSELITO RODRIGUES DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: